

EDITAL DE 5^a CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação 19/2022 de 06 de abril de 2022, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital nº 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com <u>todos</u> <u>os documentos</u>, será automaticamente considerado eliminado <u>por</u> <u>desistência espontânea</u>, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL



- 2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
- 2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
- 2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.



- 3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 19/2022 de 06 de abril de 2022, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
- 3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
 - 3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

PREFEITURA DE

- 3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;
 - 3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
 - 3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
 - 3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
 - 3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
 - 3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
 - 3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
- 3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**
 - 3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.



- 3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Vazante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
- 3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
 - a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
 - b) por convocação para o serviço militar;
 - c) para atividade política;
 - d) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - g) para tratamento de saúde fora do município.
 - 3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
 - 3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
- 3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
 - 3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.



- 3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
- 3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
 - 3.10. Constituem anexos deste Edital:
 - I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
 - II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
 - III. Relação de Exames Pré-Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE

Gabinete do Prefeito,

Lagamar/MG, 19 de abril de 2022.

Aus Joy g

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 19 DE 06 DE ABRIL DE 2022

103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
				FINAL
34200552	ELVES LOPES MARTINS	29/06/1982	103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	1

202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200224	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	02/06/2002	202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	1



34201003	VAONE ALVES DA SILVA	17/12/1964	202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	2
34200704 34200380	ALINE ALVES TORRES ROSANA CAIXETA DA SILVA	21/10/1994 20/08/1966	202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	3

203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE



INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200132	AFONSO CORRÊA FILHO	06/04/1973	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	1
34201013	EDUARDO CORREA DA SILVA	16/05/1992	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	2
34200734	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	30/01/1972	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	3



34200583	RONILDO LOPES DOS REIS	17/09/1990	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	4
34201037	ELSON GERALDO DE OLIVEIRA	10/09/1973	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	5
34200099	JOSE ELONIR GREGORIO	11/02/1992	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	6
34201245	PATRICK CHRISTIE RODRIGUES MARTINS ALVES	13/11/1992	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE TURA DE	7
34200959	CRISTHIAN PABLO PEREIRA FERREIRA	20/10/1994	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE NOVA HISTÓRIA	8

510 – PROFESSOR PI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200818	JACYLENE TATIANE DA SILVA AMORIM	21/11/1988	510 – PROFESSOR PI	26



34201014	PATRÍCIA MARIA TIAGO	31/03/1975	510 – PROFESSOR PI	27
34201050	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	510 – PROFESSOR PI	28

102 – GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
		NASCIMENTO		FINAL
34200070	FRANCIELE PATRICIA DE FARIA	01/12/1985	102 – GARI	11



ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS

(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

- ➤ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ➤ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ➤ Título de Eleitor;
- ➤ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- ➤ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- ➤ Cédula de Identidade RG ou RNE;
- ➤ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- ➤ Inscrição no PIS/PASEP;
- ➤ Cadastro de Pessoa Física CPF;
- ➤ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- ➤ Comprovante de Residência;
- ➤ Comprovantes de escolaridade;
- ➤ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
- ➤ Certidão de Nascimento dos filhos;
- ➤ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);



- ➤ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- ➤ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- ➤ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- > Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

- 1) Exame Clínico
- 2) Hemograma Completo



- 3) Glicemia de Jejum
- 4) GO, TGP e Gama GT
- 5) Ureia e Creatinina
- 6) ECG (eletrocardiograma);
- 7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
- 8) Audiometria Ocupacional
- 9) Espirometria Ocupacional
- 10) Optometria Ocupacional
- 11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.